

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.828ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00025438/2022-84** — EMPRESA TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 112/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177889153), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 325/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173942681), aprovado pela Diretora Jurídica (174216173), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 112/2023 – DJ/NOVACAP (119596227), firmado entre esta Companhia e a empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, que tem como objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimentos de combustível (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e ARLA32), para abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, utilizando cartão eletrônico (com chip) e/ou tecnologia "smart" e/ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica/GPS, internet, dados), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do PRIMEIRO TERMO ADITIVO (147569031), por mais 01 ano, passando de 17/08/2025 para 17/08/2026, no valor R\$ 2.629.963,46, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 101 (178545848), tendo em vista a manifestação da Contratada (173463737), ratificada/justificada pelo Executor do Contrato (174320177), corroborada pela Chefia (176991495), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00016334/2021-06** — 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 245/2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177767560), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 162/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (168268259), aprovado pela Diretora Jurídica (168380688), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 245/2022 – DJ/NOVACAP (101034982), celebrado por 30 meses, com a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72.591.894/0001-42, cujo o objeto é a prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, vigente até 02/12/2027, no sentido de: I) REAJUSTAR o valor dos insumos nos preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REPACTUAÇÃO , no acumulado do IPCA/IBGE do período de novembro/2023 a outubro/2024, em aproximadamente 4,75%, conforme

planilhas (173996281 e 173996478), no valor de R\$ 13.406,64 e II) REPACTUAR os preços do contrato referentes à mão de obra com base no reajuste salarial da categoria de Bombeiro Civil, vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, aplicado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (170156120), consoante planilha (176682498), passando o valor do Custo Total Mês de R\$ 487.923,88 para R\$ 512.343,59. Com o presente Reajuste e a Repactuação o valor do Contrato constante do SEGUNDO TERMO ADITIVO (171946003), passará de R\$ 14.637.716,40, para R\$ 15.370.307,70. A despesa correrá, no ano de 2025, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza de Despesa 33-90-39, Fonte: 100 (170358138), ficando os valores remanescentes para a programação orçamentária de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00005617/2023-86** — EMPRESA FK GRUPO S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.S. Nº 091/2025 –DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177967415), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 403/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (177509127), aprovado pela Diretora Jurídica (177712841), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens – D.S. Nº 091/2025 –DJ/NOVACAP (167818332), celebrado com a empresa FK GRUPO S/A, CNPJ nº 55.088.157/0010-01, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA de poltronas e cadeiras para os empregados da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (155633604), Edital (156948373), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual, por mais 120 dias corridos, passando de 09/08/2025 para 07/12/2025, no valor R\$ 1.160.694,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza de Despesa Detalhada: 44-90-52, Fonte: 100 (167382760) e pelo saldo da Nota de Empenho 2025NE01316 (167613097) tendo em vista a manifestação da Contratada (177856134 e 178146909), ratificada/justificada pelo Executor do Contrato (177862825), corroborada pela Chefia (177968672). Por meio da Declaração (178146909), a empresa informa que durante a vigência do contrato de aquisição de bens - DS nº 091/2025, não solicitará reajuste de preços, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00025530/2023-25** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) E CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA-ME — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 220/2023 (LOTE 1), Nº 221/2023 (LOTE 2), Nº 222/2023 (LOTE 3), Nº 223/2023 (LOTE 4), Nº 224/2023 (LOTE 5) E Nº 225/2023 (LOTE 11). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177527103), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 361/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (175657174), aprovado pela Diretora Jurídica (176519316), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços - D.E nº 220/2023 - DJ/NOVACAP (lote 1) - (126655208), nº 221/2023 - DJ/NOVACAP (lote 2) - (126697287), nº 222/2023 - DJ/NOVACAP (lote 3) - (126697493), nº 223/2023 - DJ/NOVACAP (lote 4) - (126697627), nº 224/2023 (lote 5) - (126697705) e nº 225/2023 - DJ/NOVACAP (lote 11) - (126697869), firmados entre esta Companhia e a empresa CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.287.887/0001-90, que têm como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência constantes dos Terceiros Termos Aditivos (160123311, 160123592, 160123754, 160124008, 160124209 e 160124361) por mais 210 dias corridos, passando seus termos de 11/8/2025 para 9/3/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (174663910, 174663999, 174664054, 174664133, 174664192 e 174664284), na manifestação da Fiscalização (174664374), corroborada pelo Departamento de Equipamentos Públicos (DEP) - (174737550) e a anuência da Contratada (178110697) quanto a renúncia ao reajuste para o período de setembro de 2024 a setembro de 2025 em atendimento ao Decreto 47.386 de 25 de junho de 2025, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades (DC).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00003366/2023-03** — COSS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 114/2023-

DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177952930), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 386/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (176900386), aprovado pela Diretora Jurídica (177699754), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 114/2023 – DJ/NOVACAP (119835540) firmado entre esta Companhia e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, alterado por meio do Primeiro Termo Aditivo (132808643), que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício, e na solicitação do Gestor/Executor, nas Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante, Guará, Candangolândia, Águas Claras, Arniqueira e Estrutural (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), Lote 08, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022 (119503724), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (119503306), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (105350064), e seus anexos, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 8/8/2025, até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado com término em 5/12/2025, III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (155126734) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 5/11/2025 para 5/3/2026, IV) ACRESCER o valor de R\$ 286.336,75, correspondente a aproximadamente 3,21%, referente ao valor atualizado do Contrato e V) SUPRIMIR o valor de R\$ 337.120,36, correspondente a aproximadamente a 3,78% (176290256) referente ao valor atualizado, passando o valor constante do Sexto Termo Aditivo (168961573), de R\$ 9.173.330,00 para R\$ 9.122.546,39, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (176100242 e 176272893), justificados pela Fiscalização (176100359 e 176276674) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (176113694 e 176290256), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00017222/2024-15** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI E DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — ADITIVO AOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 238/2024 - DJ/NOVACAP (LOTE 18), Nº 239/2024 - DJ/NOVACAP (LOTE 20) E Nº 240/2024 - DJ/NOVACAP (LOTE 2). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178089444), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 375/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (176329234), aprovado pela Diretora Jurídica (177036580), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Empreitada de Serviço de Engenharia D.E. nº 238/2024 - DJ/NOVACAP (lote 18) - (146931234), nº 239/2024 - DJ/NOVACAP (lote 20) - (146933291) e nº 240/2024 - DJ/NOVACAP (lote 2) - (146933427), firmados entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a construção de bases em concreto para implantação de Pontos de Encontro Comunitário - PECs, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por mais 231 dias corridos, passando seus termos de 12/8/2025 para 31/3/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (175912168, 175912265 e 175912343) e na manifestação da Fiscalização (175912484), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades (DC).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00016345/2018-82** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.820ª, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177959951), tendo em vista o que consta dos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.820ª, realizada em 12 de junho de 2025 (173317699), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 070/2023 - DJ/NOVACAP (115493108), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.630.999/0001-52, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer

outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Hospital Regional de Taguatinga, localizado no Setor C, Norte Área Especial 24 - Taguatinga/DF., no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO)." Leia-se: "para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o instrumento de retificação, e posterior envio à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00007133/2025-33** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.812ª, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178011380), tendo em vista o que consta dos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.812ª, realizada em 30 de abril de 2025 (169423124), foi autorizado a contratação direta emergencial com dispensa de licitação da empresa AVAC-R SOLUTIONS LTDA-ME, CNPJ nº 42.142.442/0001-12 (169546040) para locação de equipamentos de climatização, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive fornecimento de peças, a fim de atender às necessidades do Palácio do Buriti, localizado no Centro Cívico, Praça do Buriti, Plano Piloto/DF., no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...junto à Diretoria de Obras (DO)." Leia-se: "...junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o instrumento de retificação, e posterior envio à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00017959/2023-49** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.820ª, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178011877), tendo em vista o que consta dos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.820ª, realizada em 12 de junho de 2025 (173183620), foi autorizado a contratação da empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, incluindo a remoção de elevadores hidráulicos, fornecimento e instalação de elevadores elétricos VVVF e realização de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, reparos, peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação d o sistema de elevação do Palácio do Buriti, localizado no Centro Cívico, Praça do Buriti, Plano Piloto/DF., no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...junto à Diretoria de Obras (DO)." Leia-se: "junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o instrumento de retificação, e posterior envio à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00021752/2021-15** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.820ª, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178012970), tendo em vista o que consta dos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.783ª, realizada em 14 de novembro de 2024 (155716132), foi autorizado o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E Nº 234/2022 - DJ/NOVACAP (99262393), celebrado entre esta Companhia e a empresa TAFE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.859.652/0001-65, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Hospital Materno Infantil de Brasília, localizado na Av. L2 Sul SGAS Quadra 608 Módulo A - Asa Sul DF., no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Leia-se: "... Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o instrumento de retificação, e posterior envio à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: André Luiz Oliveira

Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00004190/2022-18** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.821ª, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178014053), tendo em vista o que consta dos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.821ª, realizada em 18 de junho de 2025 (173704509), foi autorizado a contratação da empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.630.999/0001-52, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de reposição, ferramental, insumo e equipamento, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de ventilação, exaustão e climatização nas edificações do Laboratório Central de Saúde Pública e Laboratório Nível de Biossegurança Classificação "3", localizados nos Lotes O e P, SGAN 601 - Asa Norte - Brasília/DF. Onde se lê: "...junto à Diretoria de Obras (DO).” Leia-se: "...junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).”. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o instrumento de retificação, e posterior envio à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00012268/2021-97** — OVER ELEVADORES EIRELI-ME E DIRETORIA DE OBRAS (DO) — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.800ª, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178015101), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: por RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.800ª, realizada em 13 de fevereiro de 2025 (162245021), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 070/2023 - DJ/NOVACAP (115493108), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa OVER ELEVADORES EIRELI-ME, CNPJ nº 10.629.386/0001-59, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 07 (sete) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados no Anexo A do Palácio do Buriti, localizado em PMU Sargento, Brasília - DF e 01 (uma), plataforma elevatória instalada na Escola de Governo do Distrito Federal, localizada em SGON, St. de Áreas Especiais Norte, 1, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 019 / 2021 – DECOMP/DA (74267833), e seus anexos, no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Leia-se: "para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).”. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o instrumento de retificação, e posterior envio à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00017750/2020-32** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.815ª, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178013709), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.815ª, realizada em 15 de maio de 2025 (170347712), que autorizou o aditamento Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 051/2021 - DJ/NOVACAP (61996005), celebrado com a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Palácio do Buriti e edifício Anexo, localizado na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa de Brasília, Diretoria de Frotas, localizado na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, Residência Oficial em Águas Claras, localizada na EPTG Norte e Residência oficial do Vice-Governador, localizada na SHIS QI 05, conjunto 18, casa 05 - Lago Sul, no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...para

formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO)." Leia-se: "para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o instrumento de retificação, e posterior envio à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00004161/2022-56** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.819ª, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 2025. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177959951), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.819ª, realizada em 5 de junho de 2025 (172591379), que autorizou aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.E. nº 195/2024 (144089781), firmado entre esta Companhia e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Bloco Materno Infantil do Hospital Regional de Sobradinho, localizado na Q 12, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (124339723), no Edital e seus anexos, no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO)." Leia-se: "para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o instrumento de retificação, e posterior envio à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 0112-000770/2017** — ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.784ª, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178011827), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.784ª, realizada em 21 de novembro de 2024 (156442008), que autorizou o do Contrato de Prestação de Serviços – D.E Nº 134/2020 - DJ/NOVACAP (49811431), firmado entre esta Companhia e a empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.542.220/0001-82, que tem como objeto a prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações dos Sistemas de conservação de cadáveres e câmaras frias para conservação e armazenamento de remédios/vacinas (rede de frios), com telessupervisão de temperatura, existentes nos próprios pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO)." Leia-se: "para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o instrumento de retificação, e posterior envio à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **16) 00112-00023724/2018-29** — CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EPP E DIRETORIA DE OBRAS (DO) — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.808ª, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2025. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178010121), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.808ª, realizada em 3 de abril de 2025 (166648973), que autorizou o aditamentamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.E Nº 038/2021 – DJ/NOVACAP (59183400), firmado entre esta Companhia e a empresa CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.183.525/0001-72, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários para realização dos serviços de tratamento químico das águas geladas dos sistemas de ar condicionado central, com

aplicação de pastilhas bactericidas nas bandejas dos condicionadores de ar, avaliação da qualidade da água da bandeja, avaliação da qualidade do ar e limpeza e monitoramento das condições físicas dos ambientes das edificações pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que interfiram na qualidade do ar, no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO)." Leia-se: "para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o instrumento de retificação, e posterior envio à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **17) 00112-00000614/2025-18 — DIRETORIA DAS CIDADES — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025-DC.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177882899), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.826^a, realizada em 24 de julho de 2025 (176580557), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços 041/2025 - D.C (177187714), em favor da empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.401.412/0001-94 (173944152 - pág. 27), visando a contratação de empresa tecnicamente especializada em instalações elétricas de baixa e alta tensão, capacitada nas normas NBR 5356, NBR 5410, NR 6, NR 10, NR 18, NR 33 e NR 35 para fornecimento e instalação eletromecânica de subestação de 112,5KVA (ou transformador aéreo 112,5KVA) com intercalação em rede aérea convencional de 13,8KVA no padrão NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO DE BRASÍLIA na área interna da NOVACAP para alimentação definitiva de energia elétrica do Núcleo de Produção de Artefatos de Concreto no NUPAC, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital (171559391) e seus anexos, no valor total de R\$ 114.400,00, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (177992064). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 355/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (178557956). O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata será de 03 meses, a contar de sua assinatura, compreendendo os prazos de entrega, dos procedimentos de recebimento fixados e pagamento, perdurando as obrigações advindas da garantia do objeto, ainda que posteriores ao tempo da vigência do contrato, de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste instrumento, com início dos serviços a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, de acordo com o item 11.20 do Edital (171559391). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 152/2025 (178015470).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 13/08/2025, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/08/2025, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 13/08/2025, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 13/08/2025, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 14/08/2025, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 14/08/2025, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 25/08/2025, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=178224438)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=178224438)
[verificador= 178224438](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=178224438) código CRC= **EECFBFEA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br